



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

## DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2023

### DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETO Nº 139, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** que é assegurado ao Município o poder de autotutela, assegurando-lhe o direito de rever seus próprios atos quando eivados de vícios, nos termos do enunciado da Súmula 473, do STF, em estrita obediência ao princípio da legalidade;

**CONSIDERANDO** que cabe ao agente público motivar o ato que praticar, explicitando-lhe o fundamento legal, o fático e a finalidade;

**CONSIDERANDO** a divergência na metragem do imóvel descrito no Decreto Municipal nº 139/2021, que resultou na diminuição da área do terreno para construção da creche de interesse do município e impactou no real levantamento da avaliação e do preço de mercado;

**CONSIDERANDO** a necessidade do prévio levantamento de todos os imóveis do município eventualmente disponíveis para implantação da creche municipal “Cantinho do Céu”, com suas respectivas descrições e características, inclusive áreas do próprio município;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 139, de 10 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 03 de maio de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**